RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 20.586.565/0001-00

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
com relatório dos Auditores Independentes

FRM/DA//DS
REL0141/2025

RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 20.586.565/0001-00

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais 8
Demonstrações do resultado 9
Demonstrações do resultado abrangente 10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 11
Demonstrações dos fluxos de caixa 12
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 13

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 20.586.565/0001-00
(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (Fundo),** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27 de maio de 2024, sem modificação.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de Companhias fechadas

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo mantém investimento em ações de companhias fechadas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, que totalizam o montante de R$ 55.464 mil, equivalente a 97,56% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo e ao patrimônio líquido, e tendo em vista que a manutenção do investimento é a principal transação contábil do Fundo, consideramos este como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos, incluindo, mas não se limitando a:

- Análise dos livros de ações das companhias investidas e avaliação da participação societária detida pelo Fundo;
- Revisão dos cálculos de equivalência patrimonial com base na participação do fundo nas respectivas investidas;
- Leitura e análise das demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas;

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto--Continuação

- Revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes das investidas para avaliar a razoabilidade das informações;
- Revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes do exercício anterior e;
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do investimento do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas; Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

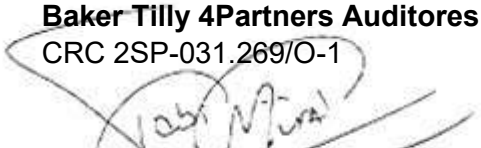

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Baker Tilly 4Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 20.586.565/0001-00

Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

		31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
Aplicações/especificações	**Notas**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	4	**42**	**0,07**	**21**	**0,05**
Disponibilidades		10	0,02	21	0,05
Operações compromissadas		32	0,05	-	-
Participações em companhias de capital fechado		**55.464**	**97,56**	**43.421**	**96,55**
Salus Holding S.A.	5	27.558	48,47	25.932	57,66
Salus Infraestrutura S.A.	5	27.906	49,09	17.489	38,89
Outros valores		**1.365**	**2,40**	**1.557**	**3,46**
Dividendos		1.009	1,77	857	1,90
Redução de capital Salus Holding a receber		293	0,52	585	1,30
Outros valores e bens		63	0,11	115	0,26
Total do Ativo		**56.871**	**100,03**	**44.999**	**100,06**
Circulante					
Taxa de administração	16	12	0,02	20	0,04
Outros valores		7	0,01	7	0,02
Total passivo		**19**	**0,03**	**27**	**0,06**
Patrimônio líquido		**56.852**	**100,00**	**44.972**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**56.871**	**100,03**	**44.999**	**100,06**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 20.586.565/0001-00

Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

Especificação	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Composição do resultado do período			
Equivalência Patrimonial Salus Holding	5	1.708	637
Equivalência Patrimonial Salus Infra	5	10.487	17.432
Operações compromissadas		6	-
Reversão exercícios anteriores		-	16
Outras receitas		6	5
Total das receitas		**12.207**	**18.090**
Taxa de administração e gestão	7 e 9	(228)	(236)
Auditoria, Taxa de fiscalização - CVM/Anbima	7	(12)	(26)
Despesas sistema financeiro	7	(2)	(5)
Serviços jurídicos	7	(80)	(1)
Outras despesas operacionais	7	(5)	(4)
Despesas		**(327)**	**(272)**
Resultado do exercício		**11.880**	**17.818**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestraté

CNPJ: 20.586.565/0001-00
Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

Especificação	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**11.880**	**17.818**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**11.880**	**17.818**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 20.586.565/0001-00
Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações das Mutações do Patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	cotas integralizadas	Amortização de Cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**13.002**	**(560)**	**14.392**	**26.834**
Integralização de cotas	8	320	-	-	320
Resultado do exercício		-	-	17.818	17.818
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**13.322**	**(560)**	**32.210**	**44.972**
Resultado do exercício		-	-	11.880	11.880
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**13.322**	**-560**	**44.090**	**56.852**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestraté

CNPJ: 20.586.565/0001-00
Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de Taxa de administração e gestão	(236)	(219)
Pagamento de Auditoria	(3)	(21)
Pagamento de Taxa CVM / ANBIMA	(11)	(117)
Serviços jurídicos	(80)	(1)
Demais valores	(5)	(9)
Recebimento de depósito judicial	57	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(278)**	**(367)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra - Operações compromissadas	(15.606)	(9.570)
Venda - Operações compromissadas	15.612	9.575
Dividendos da investida	293	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**299**	**5**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	320
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**320**
Aumento / (Redução) Variação líquida de caixa e equivalentes de caix	**21**	**(42)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	21	63
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	42	21
Aumento / (Redução) Variação líquida de caixa e equivalentes de caix	**21**	**(42)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - CNPJ 20.586.565/0001-00
(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Notas Explicativas da Administração às demonstrações financeiras nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais – (R$), exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O RB Capital Salus Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 12 de setembro de 2014 e iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2014, sob a forma de condomínio fechado, e terá prazo de duração até 26 de janeiro de 2039, podendo ser prorrogado por um período adicional, mediante deliberação da Assembleia Geral.

O Fundo destina-se a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados e / ou profissionais, conforme o caso, que se enquadrem nesse conceito, conforme legislação vigente.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo para seus cotistas, por meio de investimentos em ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ("Valores mobiliários") de emissão de companhias, abertas ou fechadas, voltadas, prioritariamente, para atividades de infraestrutura em geral, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

O patrimônio do Fundo está representado apenas por uma classe de cota, composta por no mínimo 1.000 e no máximo 100.000 cotas, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O cotista estáexposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

a) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas paraessas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não secaracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadaspelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
b) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investida, renda ou ambos;
c) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
d) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Base para elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados. As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma comparativa como exercício anterior.
A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) e as demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais (R$).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 21 de mio de 2025.

3. Principais práticas contábeis materiais adotadas

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

c) Outros valores a receber e a pagar

Os outros valores a receber e a pagar estão registrados pelos valores de liquidações referentes às obrigações a pagar, representados por despesas administrativas e aos direitos a receber, representados por dividendos e redução de capital a receber.

d) Ações sem cotação de mercado

Os valores mobiliários de renda variável sem liquidez no mercado serão avaliados por equivalência patrimonial, conforme classificação do Fundo, nas seguintes situações: (i) sempre que se entender necessário, mas respeitando um intervalo não inferior a 12 meses; (ii) no prazo não superior a 12 meses imediatamente anterior a qualquer situação de liquidação do Fundo; e (iii) sempre que houver o pagamento de dividendos pelas companhias investidas ao Fundo, situação em que o valor patrimonial da respectiva companhia investida é reduzido.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Conta corrente - Oslo DTVM S.A.	10	19
Conta corrente - Banco Itaú S.A.	-	2
Aplicações em operações compromissadas - LFT	32	-
	42	**21**

5. Participações em companhias de capital fechado

	Em 31 de dezembro de 2024		Em 31 de dezembro de 2023	
	Valor contábil	Faixa de vencimento	Valor contábil	Faixa de vencimento
Valores mobiliários de renda variável:				
Salus Holding S.A **(i)**	27.558	Sem vencimento	25.932	Sem vencimento
Salus Infraestrutura Portuária S.A. **(ii)**	27.906	Sem vencimento	17.489	Sem vencimento
Ações de companhias fechadas	**55.464**		**43.421**	

(i) Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a posição do patrimônio líquido da Salus Holding S.A e o saldo do investimento estava assim compostos, por equivalência patrimonial:

Salus Holding S.A.

	31/12/2024	31/12/2023
Capital social	20.277	20.277
Reserva legal	936	851
Reservas de lucros	4.803	4.228
Resultado líquido do exercício	1.708	637
Dividendos mínimmos obrigatórios	(80)	(31)
Transferência par reserva legal	(85)	(31)
Patrimônio líquido da companhia investida	**27.559**	**25.931**
Investimento	27.558	25.932
Quantidade de ações emitidas pela sociedade		
Ordinárias nominativas	96.678.681	96.678.681
Quantidade de ações de posse do Fundo -		
Ordinárias nominativas	96.678.680	96.678.680
Participação do Fundo -		
No capital votante	99,99%	99,99%

As últimas demonstrações financeiras auditadas se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório datado em 14 de abril de 2025, sem modificações.

(ii) Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a posição do patrimônio líquido da Salus Infraestrutura Portuária S.A e o saldo do investimento estava assim compostos, por equivalência patrimonial:

Salus Infraestrutura Portuária S.A.	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Capital social	20.512	20.512
Prejuízos acumulados	(3.021)	(31.036)
Resultado do exercício	10.487	28.015
Distribuição de dividendos	(71)	-
Patrimônio líquido da companhia investida	**27.907**	**17.491**
Investimento	27.906	17.489
Quantidade de ações emitidas pela sociedade		
Ordinárias nominativas	420.000	420.000
Quantidade de ações de posse do Fundo -		
Ordinárias nominativas	415.800	415.800
Participação do Fundo -		
No capital votante	99,00%	99,00%

As últimas demonstrações financeiras auditadas se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório datado em 21 de fevereiro de 2025, sem modificações.

6. Gerenciamento de riscos

a) Fatores de risco

Risco de Liquidez

As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam peculiaridades em razão das características de prazo e duração do mesmo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez causando eventual perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco de Mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Como consequência, podendo acarretar volatilidade no valor das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de Crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Risco de Derivativos

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos Cotistas. Não obstante o Fundo utilizar derivativos exclusivamente nos termos do inciso IV, do Artigo 8º deste Regulamento, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco de Concentração

O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Conforme descrito no inciso VIII, Artigo 8º. deste Regulamento, o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Companhia Alvo, de qualquer região geográfica do Brasil, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas, sem restrições quanto a condição econômica, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental

O Fundo também está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre outros, em: (a) incapacidade do Fundo em investir os recursos nas Companhias Alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da amortização das Cotas e/ou liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A adoção de medidas do Governo Brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo.

Riscos relacionados às Companhias Alvo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira de Investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, exceto nas situações descritas nos §1º e §2º do Artigo 9º deste Regulamento, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrarem em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas Companhias Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo

O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das Cotas.

Risco de Mercado Externo

O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de não realização do investimento

Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em

valor inferior ao pretendido pelo Fundo, poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira de investimentos e no valor das cotas do Fundo.

Risco de Patrimônio Negativo

Conforme descrito no § 2º deste Artigo, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco do Mercado Secundário

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas do Fundo só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienã-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta liquidez reduzida, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista.

Risco de restrições à negociação

As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Funções da Administradora e da Gestora

Não obstante a Administradora realize, em nome do Fundo, a contratação da Gestora, cada qual é responsável individualmente pelas suas obrigações e responsabilidades perante o Fundo e quaisquer terceiros. A Administradora possui atribuições relacionadas ao funcionamento e manutenção do Fundo, competindo-lhe, dentre outras funções, zelar pelo seu funcionamento, pela elaboração das demonstrações financeiras do Fundo e pela contratação de auditoria independente dessas demonstrações financeiras, pela guarda de cópia da documentação relativa às operações realizadas pela Gestora em nome do Fundo, pelo cálculo e retenção de tributos relacionados aos Cotistas, pela divulgação de informações aos Cotistas, tudo em cumprimento às disposições contidas no Regulamento e na regulamentação em vigor. A Gestora, por sua vez, conforme descrito em capítulo próprio deste Regulamento, é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento e todos os atos relacionados com a composição da carteira do Fundo. A definição dos investimentos, das estratégias e a efetiva influência na administração das Companhias Alvo ficam a cargo exclusivo da Gestora, competindo-lhe, conforme disposto neste Regulamento, selecionar e negociar os ativos que irão compor sua carteira e contratar os intermediários para realizar tais operações, bem como contratar terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Companhias Alvo. Também, compete à Gestora monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto nas assembleias gerais do Fundo e das Companhias Alvo levando em conta a política de gestão e planejamento estratégico que pretende desenvolver. A competência da Gestora para gerir a carteira do Fundo engloba as atribuições de seleção, avaliação, negociação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos e às modalidades operacionais que integrem a carteira do Fundo. No cumprimento de sua atribuição de elaborar e divulgar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, nos prazos estabelecidos pela regulamentação, a Administradora depende diretamente da Gestora: (i) na interlocução deste com a administração das Companhias Alvo, a fim de que esta(s) elabore(m) tempestivamente as suas demonstrações financeiras e tenha(m) tais demonstrações financeiras devidamente auditadas e disponíveis para a Administradora nos prazos estipulados por este; (ii) para prover tempestivamente informações e documentação aos auditores independentes do Fundo relacionadas às atividades das Companhias Alvo. O eventual atraso na liberação das demonstrações financeiras auditadas pela administração das Companhias Alvo poderá redundar em atrasos pela Administradora no cumprimento dos prazos aplicáveis na regulamentação, bem como na eventual emissão de relatório de auditoria com qualificação sobre tais demonstrações financeiras, e por consequência em atribuição de eventuais advertências ou penas pecuniárias pelos reguladores do Fundo. Adicionalmente, para o exercício de suas atividades, a Gestora deve manter equipe permanente de profissionais especializados, conhecedores dos processos de gestão e atualizados quanto aos segmentos das Companhias Alvo. Desta forma, a eventual mudança do corpo técnico da Gestora, com a saída e o ingresso de novos profissionais, pode acarretar risco substancial na forma de gestão do Fundo e do relacionamento com as Companhias Alvo, podendo impactar de modo relevante as políticas de gestão dos investimentos e os resultados estimados para o Fundo, bem como nas informações requeridas pela Administradora no cumprimento de suas responsabilidades.

Risco socioambiental

As operações do Fundo, das Companhias Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Companhias Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, incorram em custos significativos para cumpri-los, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Companhias Alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Companhias Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Companhias Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Riscos relacionados a propriedade de cotas

Apesar de a carteira poder ser constituída, predominantemente, por Ativos-Alvo de emissão de Companhias Alvo, a propriedade das cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais bens. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada um deles.

Risco de descontinuidade

A Assembleia Geral poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pela Gestora, qualquer multa ou penalidade, a que título for, em decorrência desse fato.

Risco relacionado a gestão de caixa do Fundo

A política de gestão de caixa do Fundo é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital subscrito/comprometido ainda não integralizado etc. Não obstante o empenho da Gestora e da Administradora na manutenção de recursos disponíveis no caixa do Fundo para fazer face ao pagamento de suas despesas e encargos, eventos que não estão sob o controle da Gestora e da Administradora podem ocorrer e exercerem impacto significativo na gestão do caixa do Fundo. Caso o Fundo não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de assembleia geral, sobre uma nova emissão de cotas do Fundo e, consequentemente, realizar aportes adicionais. Nesta hipótese, caso não seja aprovada a emissão de novas cotas do Fundo ou, ainda que aprovada, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular do Fundo, os Cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte do Fundo, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pelo Fundo, dos ativos integrantes de sua carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores etc. A situação de inadimplência do Fundo pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita o Fundo a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o Patrimônio do Fundo pelo pagamento das dívidas.

Inexistência de garantia de rentabilidade

A rentabilidade passada no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, conforme artigo 12 deste Regulamento, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco de alteração do regime tributário

Em razão da política de investimentos do Fundo, nos termos do Capítulo VII do Regulamento, o Fundo pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das Cotas, verifique a sua situação tributária específica perante o Fundo, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando a Administradora por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor.

Outros Riscos Exógenos ao Controle da Administradora e da Gestora

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

7. Encargos debitados do fundo

	31/12/2024		31/12/2023	
Encargos	**R$ mil**	**% s/ PL**	**R$ mil**	**% s/ PL**
Taxa de administração e gestão	(228)	0,51%	(236)	0,88%
Auditoria, Taxa de fiscalização - CVM	(12)	0,03%	(26)	0,10%
Despesas sistema financeiro	(2)	0,00%	(5)	0,02%
Serviços jurídicos	(80)	0,18%	(1)	0,00%
Outras despesas operacionais	(5)	0,01%	(4)	0,01%
Total	**(327)**	**0,73%**	**(272)**	**1,01%**
Patrimônio líquido médio	**44.899**		**26.855**	

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

A integralização das Cotas deverá ser realizada no período correspondente ao prazo deduração do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

As Cotas de cada emissão deverão ser totalmente subscritas até o término do prazo de colocação. As Cotas que não forem subscritas até o término do respectivo prazo de colocação serão canceladas pela Administradora.

As Cotas serão integralizadas pelo preço de integralização. O preço de integralização será pago pelos cotistas no prazo indicado pelo boletim de subscrição correspondente ou mediante a apresentação de chamada de capital pela Administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve emissões de cotas, durante o exercício findo em 2023 foram emitidas 1.891,90793975 cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 320.

b) Resgate/amortizações

As Cotas somente serão resgatadas na data da liquidação do Fundo.

As Cotas de cada emissão serão amortizadas de acordo com os planos de desinvestimentos e cronograma de amortização para cada Companhia Alvo investida, conforme definido pela Assembleia geral. A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve amortização de cotas.

c) Negociação de cotas

As Cotas de emissão do Fundo poderão ser registradas para distribuição através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e negociadas no mercado de balcão organizado através do SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

9. Taxa de adminitração e gestão

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, será devida uma remuneração equivalente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo de R$ 16,2 atualizado pela variação positiva do IGPM.

A taxa de administração será provisionada diariamente considerando o ano de 252 dias uteis é paga mensalmente pelo Fundo até o 5° dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de administração e gestão contabilizada foi no montante de R$ 228 (R$ 236 em 2023).

10. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas no livro de registro de açõesda respectiva companhia investida pelo Fundo.

11. Serviços contratados pelo fundo

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Oslo D.T.V.M. S.A.
Controladoria:	Oslo D.T.V.M. S.A.
Escrituração:	Oslo D.T.V.M. S.A.
Gestão:	FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
Tesouraria:	Oslo D.T.V.M. S.A.

12. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio doexercício foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
1/2024	44.962	281,18247333	-0,0455	-0,0455
12/2024	44.899	355,62163281	27,2679	26,4160

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados diariamente ao patrimônio líquido do Fundo, exceto os dividendos e juros sobre capital próprio que são repassados diretamente aos cotistas.

14. Tributação

Nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será adiferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15%.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita anteriormente não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume deresgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e a disponibilização a cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimentoa cotistas em suas dependências.

16. Transações com partes relacionadas

O Fundo não possui títulos de emissão do Administrador ou do Gestor durante o exercício findo em 2024 e de 2023, exceto com relação às despesas de taxas de administração e de gestão, conforme nota explicativa nº 8. Adicionalmente, o Fundo tem valores a pagar à administradora no montante de R$ 12 (R$ 20 em 2023).

O Fundo não operou com corretora ligada ao administrador e ao gestor no exercício.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5%do total dos custos de auditoria externa referentes a estes Fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Deliberação em assembleia

Não houve Assembleia Geral de Cotistas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

19. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução, que entraria em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução, revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16. Em 31 de maio de 2023 a CVM divulgou a Resolução CVM nº 181 que estabelece um novo cronograma, no qual os dispositivos da nova regulação de fundos previstos para entrar em vigor em 3 de abril de 2023 foram postergados para 2 de outubro de 2023. Também em 31 de maio de 2023 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184, com o propósito de incluir anexos que regulam, entre outros, Fundos de Investimento em Participações (FIP) que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Ariana Renata Pavan
Diretora fiduciária

Maiara de Souza Andrade
Contadora
CRC: 1SP-340876/O-9

***